

Resolução nº : 7504/2004
Protocolo nº : 347362/04
Origem : MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Indeferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos do Parecer nº 15349/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente